

LEI MUNICIPAL Nº 518, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE “FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ‘CHICO VIOLA’” CRECHE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

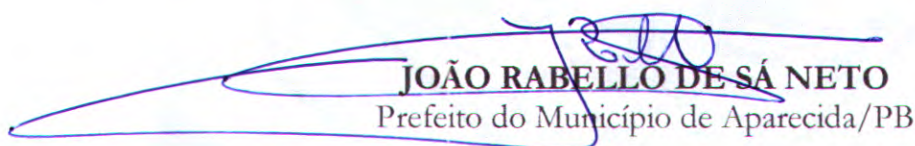
Art. 1º- Fica denominado de “FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ‘CHICO VIOLA’” Creche localizada próximo ao Campo de Futebol e Casa de Show Arena Aparecida, no município de Aparecida na saída para o Assentamento Acauã.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 29 de agosto de 2022.



JOÃO RABELLO DE SÁ NETO
Prefeito do Município de Aparecida/PB